ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

LEI MUNICIPAL Nº 1.296, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

VELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 004/2023, que *"abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município"* e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CREDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), no seguinte projeto/atividade:

05- SECRETARIA DA AGRICULTURA

0501 18 541 0081	2279	59996-4 ACOES .POL.M.AMB	
33903000000000	1500	O 59999-9 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
33903600000000	1500	O 60109-8 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R$ 2.000,00
44905200000000	1500	O -60199- 3- EQUIPAMENTOS E	R$ 2.000,00

Total: R$ 6.000,00

Parágrafo único. Para a cobertura do CRÉDITO ESPECIAL servirá a Redução de Dotações, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) , nas seguintes dotações:

05-SECRETARIA DA AGRICULTURA

0501 20 122 1008 2009 5890.4 - MANUT SECR AGRI

31909400000000 1500 O 6053.4 INDENIZACOES TR – R$ 6.000,00

Total: R$ 6.000,00

Art. 2º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 dias do mês de março de 2023.

VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosicler Terezinha Dalchiavon
Secretária Municipal de Administração